**PORTARIA Nº 313**

De 26 de julho de 2022.

 “CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado pelo(a) Secretário(a) Municipal;

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargo de natureza política do Município de Rio Rufino/SC fazem *jus* ao gozo de férias remuneradas, prevista no art. 4º, § 1º, I e § 2º da Lei Municipal nº 780, de 19 de junho de 2020;

 CONSIDERANDO que as férias dos agentes políticos, tendo em vista a necessidade do serviço, podem ser fracionadas em até dois períodos, nos termos do § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 406, de 2 de fevereiro de 2021, e art. °1 do Decreto nº 541, de 28 de junho de 2022

RESOLVE

Art.1º Conceder férias ao Secretário(a) Municipal de Obras e Viação, EDISON FERNANDES, inscrito na matricula n°2171

Art. 2º As férias de que trata esta portaria serão fracionadas em 02 (dois) dois períodos, sendo que o primeiro, de 15 (quinze) dias, iniciará em 15 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O segundo período de férias será ajustado com o Chefe do Poder Executivo, e atenderá o interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 26 de julho de 2022.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 26/07/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino